

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**

PROJETO DE LEI Nº 2.814, DE 2008

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “Institui o Código de Trânsito Brasileiro”, para dispor sobre a responsabilidade da multa de trânsito cometida por locatário de veículo.

EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei a seguinte redação:

“Art. 3º

Art. 128.....

Parágrafo único. As multas de trânsito referentes a veículo de locação serão vinculadas ao prontuário do locatário, se pessoa física, ou de seu preposto condutor, se pessoa jurídica.”

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado BERNARDO ARISTON
Relator